



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

PAUTA – 50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

16 de fevereiro de 2022, às 14h

Ambiente Virtual (Microsoft Teams)

**Coordenador Administrativo das Câmaras Reunidas:
ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

Membros

**1ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal**

Antonio Ezequiel de A. Neto –
Coordenador
Maurício Miranda – Membro
Titular
Francisco Leite de Oliveira –
Membro Titular

**2ª Câmara de Coordenação e
Revisão Criminal**

Moisés Antonio de Freitas –
Coordenador em Exercício
Mauro Faria de Lima –
Membro Titular
Fernando César Pereira
Valente – Membro Suplente

EXPEDIENTE

A. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 48ª
Sessão Ordinária, de 15 de dezembro de 2021.

B. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

ORDEM DO DIA

PROCESSOS DE REVISÃO

1. PJE n. 0705779-85.2021.8.07.0001

Relator: Dr. Moisés Antonio de Freitas

Assunto: Art. 339, CPP

2. Conflito de Atribuição n. 08190.001231/21-32 (Tabularium n. 08191.141378/21-15)

Relator: Dr. Fernando César P. Valente

Assunto: Conflito de Atribuições entre a 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília e a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília

PROCESSOS DE COORDENAÇÃO

3. PA n. 08190.002352/21-92

Relator: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto

Assunto: Proposta de Enunciado referente às Diretrizes aprovadas no Encontro Temático – MP na Defesa dos Direitos das Vítimas de Crimes e Atos Infracionais.

4. PA n. 08190.000307/20-86

Relator: Dr. Maurício Miranda

Assunto: Proposta de Resolução para disciplinar e regulamentar no âmbito do MPDFT a Notícia de Fato Criminal.

5. Proposta de Enunciado nos seguintes termos: “Quando ocorrer o encaminhamento de Notícia de Fato à autoridade policial para fins de investigação preliminar ou instauração de inquérito, o Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

Justiça deve indicar objetivamente as diligências que deverão ser realizadas.”

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão
Procurador de Justiça